

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 2204 , D E 2 0 11

Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOBA, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia – UFBA, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº , DE 2011

Altere-se no texto do Projeto de Lei, o seu artigo 4º, §1º, passando a ter a seguinte redação:

“Art.4º.....

§ 1º Ficam criados os campi de Barra, Bom Jesus da Lapa e Luís Eduardo Magalhães, Santa Maria da Vitória... em complemento ao campus listado no caput”

JUSTIFICATIVA

O objetivo da emenda em apreciação se trata da inclusão do município de Santa Maria da Vitória – BA, localizado na região Oeste da Bahia que integra a chamada Bacia do Rio Corrente. Contando com 11 municípios, quais sejam, Santa Maria da Vitória, São Félix do Coribe, Correntina, Jaborandi, Santana, Canápolis, Tabocas do Brejo Velho, Brejolândia, Serra Dourada, Coribe e Cocos, e mais de 200 mil habitantes a Bacia do Rio Corrente possui uma realidade socioeconômica menos privilegiada, tendo em vista que ali é marcante a presença da agricultura familiar, requerendo maior atenção do governo federal, sobretudo, na área

educacional.

Ressalte-se ainda que o município de Santa Maria da Vitória não fora ainda contemplado com a instalação de uma universidade pública nem mesmo uma escola técnica, gerando assim um obstáculo para aqueles que desejam ingressar em uma universidade, haja vista que o campus mais próximo dista aproximadamente 95 km no município em Bom Jesus da Lapa.

Desse modo, resta cristalina a necessidade da implantação do campi da UFOBA – Universidade Federal do Oeste da Bahia no município de Santa Maria da Vitória que atenderá tanto os jovens daquela tão importante cidade, bem como dos demais municípios que compõe a Bacia do Rio Corrente e que hoje da forma como se encontra o projeto se sentem esquecidos e menos valorizados que os municípios beneficiados com a presente proposta do governo.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares na aprovação da referida emenda.

Sala da Comissão, em de novembro de 2011.

OZIEL OLIVEIRA
Deputado Federal (PDT-BA)